



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**51ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 01.04.2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 4º andar - Bloco B.

Edital SCR-04/09, de 10.03.09, publicado no DOEletrônico de 19.03.09, Edição nº 1626 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

- 1) Termo de abertura de 20.02.95, Termo de encerramento de 09.12.08, registrado até 20.05.08, fl. 149 vº;
- 2) Termo de abertura de 09.12.08, registrado até 09.12.08, fl. 01 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 04.09.06 - proc. nº 02154200205102008 (v. Anexo 5).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 07.01.91, registrado até 11.01.06, fl. 54.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31.03.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	----	----	----
<b>unas</b> (rito ordinário)	03.06.09	64	295
<b>instruções</b>	30.11.09	244	42
<b>julgamentos</b>	29.05.09	59	16
<b>SOMA</b>	----	<b>367</b>	<b>353</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	11.01.10	286	79
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>288</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>148 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

<b>Qtde. média diária de audiências</b>
-----------------------------------------

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

01139200205102002, 03000200505102006, 00409200705102002,  
01252200705102002, 01346200705102001, 01358200705102006,  
01452200705102005, 01567200705102000, 01952200705102007 e  
01965200705102006.

<b>a.1 - Processo nº 01139200205102002</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 03.12.07, fl. 513, pela Exma. Juíza Ana Maria Brisola, aguardando a possibilidade de acordo. Às fls. 568/569 consta, em 29.07.08, homologação de acordo. O último andamento do processo data de 27.01.09, fl. 594: juntada de ofício da Caixa Econômica Federal. Há petições não juntadas aos autos, em resposta a Ofícios.
Determinação: Providenciar o andamento do processo. Registrar a solução da ação no SAP-1.

<b>a.2 - Processo nº 03000200505102006</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 19.10.06, fl. 137, pela Exma. Juíza Lávnia Lacerda Menendez, para fornecimento de endereço da(s) parte(s). Às fls. 150/159 consta, em 13/02/07, mandado de segurança do Sinthoresp solicitando expedição de ofício ao IIRGD. O último andamento do processo data de 09.05.07, fl. 170: ofício da SDI encaminhando despacho que indeferiu a liminar e determinando ciência à d.Autoridade coatora.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

<b>a.3 - Processo nº 00409200705102002</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 29.08.07, fl. 180, pela Exma. Juíza Ana Maria Brisola, devido à realização de perícia. Às fls. 230/246 consta, em 10.07.08, laudo pericial. À fl. 308 consta, em 02.10.08, esclarecimentos periciais. O último andamento do processo data de 17.10.08, fl. 318: despacho declarando encerrada a instrução processual e designando julgamento, sem data e horário designados até o presente momento.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

<b>a.4 - Processo nº 01252200705102002</b>
Constatações: Audiência adiada <i>sine die</i> em 27.08.07, fl. 84, pela Exma. Juíza Ana Maria Brisola, devido à realização de perícia. À fl. 164 consta, em 21.09.07, carga dos autos à perita. À fl. 165 consta, em 09.10.07,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

informação da perita sobre data da realização da perícia, marcada para 15.01.08. À fl. 172 consta, em 03.06.08, despacho determinando intimação à perita para apresentação de laudo em 20 dias, sob pena de destituição. À fl. 174 consta informação de nova data da realização da perícia, marcada para 22.07.08. Às fls. 195/211 consta, em 04.02.09, apresentação de laudo pericial. O último andamento do processo data de 23.03.09, fl. 244: notificação à perita para esclarecimentos sobre laudo, no prazo de 10 dias.  
Determinação: Não há.

**a.5 - Processo nº 01346200705102001**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 11.09.07, fl. 138, pela Exma. Juíza Rogéria Amaral Barbosa, devido à realização de perícia. À fl. 194 consta, em 14.05.08, publicação de notificação ao autor para providenciar exame solicitado pela perita, com prazo de 20 dias sob pena de preclusão da prova. Às fls. 195/197 consta, em 26.05.08, laudo e exames, conforme solicitado pela perita. Às fls. 214/233 consta, em 02.10.08, laudo pericial. À fl. 266 consta, em 06.03.09, despacho declarando encerrada a instrução processual e designando julgamento, sem data e horário designados até o presente momento. O último andamento do processo data de 05.03.09, fls. 267/273: juntada de substabelecimento.  
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.6 - Processo nº 01358200705102006**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12.09.07, fl. 50, pela Exma. Juíza Rogéria Amaral Barbosa, devido à realização de perícia. À fl. 115 consta, em 01.10.07, despacho nomeando novo perito. À fl. 145 consta, em 19.02.08, retirada dos autos em carga pelo perito nomeado. Às fls. 183/202 consta, em 18/07/08, laudo pericial. À fl. 249 consta, em 20.03.09, despacho determinando intimação ao perito para manifestação sobre impugnações. O último andamento do processo data de 01.04.09, fl. 250: notificação ao perito para manifestação sobre impugnações.  
Determinação: Não há.

**a.7 - Processo nº 01452200705102005**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13.12.07, fl. 37, pela Exma. Juíza Ana Maria Brisola, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 18.09.08, fl. 83: ciência às partes quanto ao despacho de fls. 81/82.  
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.8 - Processo nº 01567200705102000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09.10.07, fl. 60, pela Exma. Juíza Ana Maria Brisola, devido à realização de perícia. À fl. 91 consta petição do perito solicitando sua destituição devido à impossibilidade de entrega do laudo no prazo estipulado, pelo não comparecimento da parte, por três vezes (dias 17.01, 21.02 e 08.04.08) para a realização do exame médico pericial. À fl. 93 consta, em 07.07.08, nomeação de novo perito. À fl. 106 consta, em 19.09.08, ofício à CEF solicitando transferência para a conta no Banco do Brasil, à disposição da Vara, dos valores provenientes do depósito de fl. 104. O último andamento do processo data de 24.09.08, fls.



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

107/109: petição da reclamada requerendo juntada das guias de depósito de honorários prévios. Há petição de 30.03.09, não juntada aos autos, da CEF, em resposta ao ofício de fl. 106.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

### **a.9 - Processo nº 01952200705102007**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 21.11.07, fl. 70, pela Exma. Juíza Ana Maria Brisola, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 09.03.09, fl. 177: ciência às partes do novo agendamento da perícia.

Determinação: Não há.

### **a.10 - Processo nº 01965200705102006**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15.10.09, fl. 61, pela Exma. Juíza Ana Maria Brisola, devido à realização de perícia. O último andamento do processo data de 26.01.09, fl. 234: despacho encerrando a instrução processual e encaminhando à pauta de julgamento, de cujo resultado as partes serão intimadas via DOE.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

### **a.11 - Processo nº 1063/1996**

Constatações: Não foi localizado pela Vara. Este processo foi solicitado para verificação quando da Correição Ordinária de 2008, tendo sido certificado pelo Sr. Diretor da época que o mesmo havia sido arquivado.

Determinação: Informar a esta Corregedoria as providências tomadas com relação à localização dos autos.

### **II-b) Em fase de execução:**

1129/1999, 01269200105102004, 01839200105102006,  
02687200105102009, 02051200205102008, 01357200405102009,  
01748200405102003, 00072200505102001, 00204200605102006,  
00397200605102005, 01518200605102006, 01531200605102005,  
01138200705102002, 01959200705102009 e 02289200805102009.

### **b.1 - Processo nº 1129/1999**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 01 ano. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Às fls.293/348 e 356/408 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda juntadas aos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

### **b.2 - Processo nº 01269200105102004**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 01 mês. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Às fls. 94/113, 132/152 e 160/237 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

juntadas aos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

**b.3 - Processo nº 02687200105102009**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Abrir volume.

**b.4 - Processo nº 02051200205102008**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Regularizar o despacho de fl. 389 no que se refere à assinatura do MM. Juiz Tomás Pereira Job.

**b.5 - Processo nº 01357200405102009**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

**b.6 - Processo nº 01748200405102003**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Às fls. 110/125, 128/133 e 286/359 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda juntadas aos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

**b.7 - Processo nº 00072200505102001**

Constatações: São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

**b.8 - Processo nº 00204200605102006**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Às fls. 121/144 e 202/206 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda juntadas aos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

**b.9 - Processo nº 00397200605102005**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Às fls. 146/175 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda juntadas aos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

**b.10 - Processo nº 01518200605102006**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 03 meses. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Às fls. 108/121 constam cópias de Declarações de Imposto de Renda juntadas aos autos.

Determinação: Os documentos sigilosos devem ser arquivados em pasta própria, sob a guarda da Secretaria da Vara, certificando-se nos autos (Provimento GP nº 01/2008, art. 73, § 1º, inciso I).

**b.11 - Processo nº 01531200605102005**

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. São utilizados de ofício os convênios *on line* quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

**b.12 - Processo nº 01959200705102009**

Constatações: Não foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

2322/1988, 1828/1989 e 1822/1997.

**c.1 - Processo nº 2322/1988**

**Ente público (pólo passivo): Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.**

**Qtde. de reclamantes: 03**

Constatações:

Cálculos do autor em 17.10.91, fls. 402/415 (valor: R\$ 126.349.030,81).

Manifestação do réu em 18.12.91, fls. 420/432, impugnando os cálculos.

Homologação dos cálculos em 27.01.92, fl. 434 (valor: R\$ 132.914.527,06, atualizado até Dez./91).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 13.03.92, fl. 437.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 04.05.92, fl. 438.

Petição do autor, de 13.04.00, rerepresentando os cálculos atualizados do precatório, fls. 497/499 (valor: R\$ 732.697,12).

Manifestação do réu, fl. 501, concordando com os cálculos.

Homologação dos cálculos à título das diferenças, em 23.05.00, fl. 502 (valor: R\$ 732.697,12, em 01.02.00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 16.06.00, fl. 506.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 27.01.04, fl. 526, solicitando informações à Vara sobre as parcelas que compõem o crédito requerido, separando principal e juros encaminhando, se necessário, a memória dos cálculos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

Despacho determinando o apensamento dos autos do processo nº 1558/1997 aos presentes, para liquidação em das ações, em 01.08.05, fl. 562.

Petição dos autores, em 23.11.05, requerendo a permanência dos autos em Secretaria, até o pagamento do precatório, fl. 575.

Último andamento em 02.02.06, fls. 578/579: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 23.01.06, encaminhando cópia do Ofício SUP/1208/2005, de 28.12.05, da ré, informando o cadastramento do Precatório e inclusão no orçamento do DAEE, com a informação de que o pagamento depende dos recursos da Secretaria da Fazenda.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**c.2 - Processo nº 1828/1989**

**Ente público (pólo passivo): Massa Falida Hospital Zona Sul S/A. – Fazenda do Estado de São Paulo (Governo do Estado de São Paulo-Secretaria da Saúde).**

**Qtde. de reclamantes 01:**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 21.07.99, fl. 357. Perito: Yoshiaki Toyoda (valor: R\$ 295.001,76 - valor pedido de honorários: R\$ 3.473,79).

Manifestação do autor em 16.08.99, fl. 375, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 18.08.99, fl. 379, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 09.11.99, fl. 384.

Homologação dos cálculos em 13.01.00, fl. 394 (valor: R\$ 295.001,76 – valor arbitrado de honorários: R\$ 3.000,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 06.11.03, fl. 480.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 01.03.04, fl. 492.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17.03.04, fl. 494, informando sobre a formalização do precatório.

Último andamento em 28.09.06, fl. 506: ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatório encaminhando cópia de manifestação da ré, informando que o precatório recebeu o nº de ordem 011/2005. Informa, ainda, que está efetuando os depósitos dos valores orçamentários de todos os requisitórios de 1999.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**c.3 - Processo nº 1822/1997**

**Ente público (pólo passivo): Departamento de água e Energia Elétrica – DAEE.**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 07.01.04, fl. 264 (valor: R\$ 716.677,98).

Homologação dos cálculos em 12.03.04, fl. 286 (valor: R\$ 716.677,98).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18.08.04, fl. 367.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 24.08.04, fl. 368.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 17.09.04, fl. 370, informando que a Presidente do TRT acolheu as considerações feitas no relatório da Assessoria Sócio-Econômica no que se refere ao erro material apurado (cópia anexa).

Último andamento em 11.11.04, fl. 376: ofício da Presidência do TRT encaminhando cópia do ofício referente ao precatório originário.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores e do Juiz apostas nos autos;
- eventualmente não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

**III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": **287**

- Total de processos aguardando redação de sentença: **19**

Juíza Substituta RITA DE CÁSSIA MARTINEZ: **01**

Juiz Substituto JOSÉ CELSO BOTTARO: **10**

Juiz Substituto TOMÁS PEREIRA JOB: **08**

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** A necessidade apresentada no Anexo 1, item 13, nº 5 será encaminhada, para estudo, ao Setor competente.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

**IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata;

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretária da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada;

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretária da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretária da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara **NÃO DEVE** cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d)** Providenciar para que as sentenças dos processos informados no Anexo 1, item 6 desta ata, sejam digitadas;

**IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos **ANEXOS 2 e 3 desta Ata**, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretária da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-f)** Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretária da Vara;

**IV-g)** Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente o vencimento de prazos.

**IV-h)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

**IV-i)** Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).

**IV-j)** Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

**IV-k)** Utilizar a função do SAP-1 "arquiva processos provisoriamente" quando do arquivamento de processos em fase de execução com pendência.

**IV-l)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas do Juiz e dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**IV-m)** Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-d)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-e)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31.03.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
<b>iniciais</b>	----	----	----
<b>unas</b> (rito ordinário)	03.06.09	64	295
<b>instruções</b>	30.11.09	244	42
<b>julgamentos</b>	29.05.09	59	16
<b>SOMA</b>	----	<b>367</b>	<b>353</b>
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	11.01.10	286	79
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>288</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>148 dias</b>

**VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há **19** processos nessa situação.

**VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui **09** servidores do quadro;
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com o vencimento de prazo aguardando providência há mais de 3 meses;
- Há **2150** processos em andamento na Vara, sendo **544** em fase de conhecimento e **1606** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d) Andamento processual:**

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o prazo médio entre a distribuição e o julgamento (148 dias, considerados os processos julgados no mês de março/2009) é bastante satisfatório.
- a Vara mantém processos com instruções encerradas, sem data aprazada para julgamento, permanecendo na Ralação de Pendência de Terceiros (*sine die*);
- há demora na realização das perícias;
- em geral, o Sistema Bacen Jud não é utilizado como 1ª tentativa de construção judicial;
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VI-e) Atendimento às Normas:**

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara);



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

- Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão);
- Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos);
- Utilizar a função do SAP-1 "arquiva processos provisoriamente" quando do arquivamento de processos em fase de execução com pendência;
- Providenciar para que as assinaturas e rubricas do Juiz e dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2009, eu Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete

Marisa Dutra Javarotti  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro  
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 52 - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

<b>VARA: 51</b>	<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 01.04.09</b> <b>DATA PREENCHIMENTO: 26.03.09</b>
-----------------	-----------------------------	---------------------------------------------------------------------------

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Vara Vaga</b>	Desde	
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?			
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>	<b>TOMÁS PEREIRA JOB</b>	Desde	24.11.08
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>JOSÉ CELSO BOTTARO</b>	Desde	06.02.09
<b>Diretor</b>	<b>ANTONIO NUNES DE ARAUJO</b>	Desde	17.02.09
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	EDUCAÇÃO FÍSICA
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>NÃO HÁ</b>	Desde	
Cargo*		Formação acadêmica	
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>GILZA MARIA MARTINS</b>	Desde	26.02.09
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO
Está afastado?	SIM	Se sim, por qual período?	23.03.09 a 07.04.09(férias)
Atribuições	E.E, E.T, CÁLCULOS, M.S, CORREIÇÃO PARCIAL		
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>
MARIA DE FÁTIMA DELGADO	TEC.JUD.	11.03.09	Lic.Méd. à publicar
EDNA DOMINGUES	TEC.JUD.	10.04.95	
HUMBERTO MIKIO HORIKAWA	ANAL.JUD.	26.02.09	
RICARDO SOARES FERREIRA	TEC.JUD.	05.03.09	
BRUNA VIVIAN EUSTÁCHIO T. DE PIZA	ANAL.JUD.	24.03.09	
REGINA PAULA C. Z. SEIN	ANAL.JUD.	03.10.08	
NADIA ROSANGELA IVANSKI	TEC.JUD.	16.03.09	
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): <b>09</b>			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Func. Prefeitura ou outro órgão, especificando): <b>Não há</b>			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	<b>DATA MAIS DISTANTE</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	27.05.09	61
Iniciais	-	-
Instruções	26.05.09	60
Julgamentos	-	-



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

Soma	27.05.09	121
Unas (rito sumaríssimo)	07.05.09	42
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	10	-	9:30/11:00	10 MIN.
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	1	1	1	1	-	9:20	-
Julgamentos	-	-	-	-	4	17:00/17:30	10 MIN.
Sumaríssimo	05	05	05	05	-	8:30/9:10	10 MIN.
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	58
Embargos à Execução	22
Embargos de Terceiro	11
Exceção de Pré-Executividade	0
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:** (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
--	--	--

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**  
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
JOSÉ CELSO BOTTARO	06.03.09	08

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
LÁVIA LACERDA MENENDEZ	08.01.09	02	01565200705102000 e 00172200805102000
TOMÁS PEREIRA JOB	10.03.09	03	01351200605102003, 02242200805102005 e 00152200305102005

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
SIDNEY Y. MAGÁRIO	INSAL./PERIC.	R\$ 800,00
MARCELO CASERTA	MÉDICO	R\$ 1.000,00
EDSON Y. TOYODA	CONTADOR	R\$ 1.000,00



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 52 - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

JOHN HIROSHI IANO	CONTADOR	R\$ 1.000,00
JOSÉ EDUARDO ALCANTARA	CONTADOR	R\$ 1.000,00

### 9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2263	363
Cartas Precatórias	497	68
<b>SOMA</b>	<b>2760</b>	<b>431</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>13</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>100</b>	

### 10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	544
Em fase de execução	1606
<b>TOTAL</b>	<b>2150</b>

### 11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	500	12 a 26.03.09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	120	20 a 26.03.09
Processos pendentes de expedição de ofício	20	20 a 26.03.09
Processos aguardando homologação de cálculos	05	20 a 26.03.09
Processos pendentes de expedição de mandado	27	12 a 26.03.09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	06	20 a 26.03.09
Processos pendentes de expedição de alvará	-	-
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	40	26.02 a 26.03.09
Processos a serem remetidos ao TRT	03	26.03.09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	25	20 a 26.03.09
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	17	12 a 26.03.09
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 15.12.08. MÉTODO MANUAL. VENCIDOS ATÉ 30.11.08.		

### 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. Identificados com carimbo. Como não há atraso nos trâmites processuais, nenhum procedimento diferenciado é adotado.
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 52 - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sim, conforme vencimento de prazo manual.
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos <b>da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Não.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim. Antes do provimento o E.T. era apensado.
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da descon sideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim, pois do contrário a Central de Mandados não recebe o mandado.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no site – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Ata nº 52 - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim, em sede de Agravo de Petição.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Não.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp</b> ?
R.	Sim. Mas não utilizamos o e-desp, ainda.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a</b> ) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º ( <b>novo art. 30</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b</b> ) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c</b> ) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. ( <b>novos arts. 32 e ss.</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 52** - Correição Ordinária realizada na 51ª VT/São Paulo, em 01/04/2009

19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Não.
20	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item "a"</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por publicação em DOE. Não atendida, via mandado de busca e apreensão. Última cobrança feita em 23.03.09.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Não.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Pequeno atraso nos serviços, em função do déficit de servidores.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Complementação do quadro de servidores.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	-
07	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	-

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria  
**ANTONIO NUNES DE ARAUJO**

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)  
**TOMÁS PEREIRA JOB**